



## Lei nº 1440 de 26 de Agosto de 2002

### ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 1349/2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,  
FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. São processadas as seguintes alterações na Lei Municipal 1349/2001, de 24 de janeiro de 2001:

I – O art. 6º passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 6º. "As orientações da Central de Controle Interno serão formalizadas através de recomendações, as quais, uma vez aprovadas pelo Prefeito ou Presidente da Câmara, possuirão caráter normativo no âmbito do respectivo Poder."*

II – Os incisos II e III do art. 8º, passam a vigorar com a seguinte redação:

*“*

*II – representar, por escrito, ao Prefeito ou Presidente da Câmara, contra servidor que tenha praticado atos irregulares ou ilícitos.*

*III – guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções pertinentes a assuntos sob sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de pareceres e representações ao Prefeito ou Presidente da Câmara e para expedição de recomendações."*

III – Fica revogado o Artigo 16.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 de agosto de 2002; 144º da Colonização e 43º da Emancipação.

LAURO REINOLDO REETZ  
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

HASSO HARRAS BRÄUNIG  
Sec. Mun. de Administração